

TERMOS E CONDIÇÕES /REGULAMENTO CAMPANHA COMERCIAL “BORN TO SHOP”

1. Empresa Promotora

COMMERZ GRUNDBESITZ - Gestão de Centros Comerciais, Sociedade Unipessoal Lda., número único de pessoa coletiva e matrícula 504 204 408, com sede na Avenida 5 de Outubro, n.º 124, 7.º H-O, 1050—061 Lisboa, vai levar a cabo uma campanha comercial denominada “POP DAYS”, a qual obedecerá aos termos e condições abaixo descritos.

2. Participantes

2.1. Esta Campanha destina-se a clientes do Centro Comercial Armazéns do Chiado com idade igual ou superior a dezoito anos, que realizem, nas datas indicadas no ponto 3.1, compras que perfaçam um total entre 50€ (cinquenta euros) e 500€ (quinhentos euros), nas lojas situadas no Centro Comercial Armazéns do Chiado com exceção de: Cartões Presentes, talões de jogos de sorte/azar, carregamentos de telemóvel nas lojas que prestem este serviço e FNAC (Bilheteira, serviços e jornais/revistas).

2.2. Não será admitida a participação na presente campanha de (i) administradores ou empregados, funcionários ou colaboradores da sociedade promotora da campanha; bem como (ii) não será, da mesma forma, admitida a participação dos funcionários de lojas do Centro Comercial acima identificado.

3. Duração da Campanha

A campanha irá decorrer em dois momentos distintos:

3.1. Momento de atribuição dos vouchers: a troca das faturas das compras realizadas entre o dia 27 de outubro de 2025 e o dia 02 de Novembro de 2025 pelos vouchers de 10€, terá de ser efetuada no próprio dia da compra, ou seja, no dia correspondentes à data da fatura.

3.2. Momento de utilização dos vouchers: os vouchers podem ser utilizados a partir de dia 1 de novembro e têm validade até 15 de novembro de 2025. Podem apenas ser utilizados nas lojas aderentes à Campanha.

4. Condições de Participação

Constituem cumulativamente condições de participação na presente campanha:

4.1. Esta Campanha destina-se aos clientes do Centro Comercial Armazéns do Chiado com idade igual ou superior a dezoito anos.

4.2. Os clientes têm de efetuar compras de valor igual ou superior a 50€ (cumulativas ou não) nas lojas situadas no Centro Comercial Armazéns do Chiado, com exceção dos serviços indicados no ponto 2.1. do presente regulamento. As faturas são cumulativas desde que a sua soma perfaça um valor entre 50€ (cinquenta euros) e 500€ (quinhentos euros) e que cumpram as restantes normas expressas neste regulamento.

4.3. Só serão aceites para efeitos de participação na campanha, as faturas de compras realizadas nos dias 27, 28, 29 e 30 de outubro de 2025.

4.4. Todas as faturas apresentadas têm obrigatoriamente de conter o NIF (número de identificação fiscal) do cliente.

4.5. Todas as faturas apresentadas têm obrigatoriamente de ter indicação que a compra foi efetuada na loja dos Armazéns do Chiado.

4.5. No caso dos clientes que pretenderem realizar a devolução do produto adquirido, no prazo admitido pela respetiva loja, e cuja fatura tenha o carimbo “BORN TO SHOP”, os lojistas deverão solicitar aos clientes que se desloquem antecipada e obrigatoriamente ao Balcão de Informações dos Armazéns do Chiado, por forma a entregar os vouchers que lhes foram atribuídos com a compra em causa. Os Armazéns do Chiado irão

carimbar com o carimbo da Administração do Centro Comercial e escrever na fatura utilizada para a obtenção do voucher a palavra “Anulado” para que o cliente possa então se dirigir à Loja e solicitar a devolução do dinheiro. A concretização do presente procedimento dependerá sempre do respeito pela política de devolução da loja respetiva

4.6. Esta campanha não é cumulativa com outras campanhas em vigor promovidas pelo Centro Comercial Armazéns do Chiado.

5. Condições de Exclusão

Constituem causa de exclusão à presente campanha:

- 5.1. Idade inferior a dezoito anos.
- 5.2. A fatura da compra ser emitida fora das datas da Campanha, indicada no ponto 3.1.
- 5.3. A não apresentação do original da fatura.
- 5.4. A fatura apresentada não ter NIF.
- 5.5. O somatório das faturas das compras realizadas para receção do voucher de 10€, apresentar um valor inferior a 50€ (cinquenta euros).

6. Validação das Faturas

6.1. No momento da validação das faturas na campanha, o cliente poderá ter de fazer prova da sua identidade através da apresentação do seu cartão de cidadão ou bilhete de identidade e cartão de contribuinte.

6.2. Só serão aceites para efeitos de participação na presente Campanha, as faturas emitidas dias 27 de Outubro e o dia 02 de Novembro de 2025

6.3. A validação das faturas deverá ser feita no dia em que as compras são efetuadas. Compras realizadas dia 27 de outubro devem ser validadas e trocadas por voucher no dia 27 de outubro e assim sucessivamente, salvo se o plafond de vouchers disponível termine antes dessa data, conforme explicado no ponto 7.3 do presente regulamento.

6.4. O registo das faturas deverá ser efetuado no Balcão de Informações dos Armazéns do Chiado, dentro do horário de funcionamento do mesmo, ou noutro Balcão que venha a ser implementado para o efeito em horário a anunciar.

6.5. Só serão aceites faturas para validação e troca por vouchers nas datas e horários acima referidos. A partir destes períodos, impreterivelmente, deixarão de ser aceites quaisquer faturas para registo nesta Campanha. As faturas apresentadas serão registadas, carimbadas e assinadas pelos colaboradores presentes no balcão da Campanha, por forma a ficarem inutilizadas novamente para fins desta Campanha.

6.6. Só serão aceites faturas originais, não sendo válidos talões comprovativos de pagamento por cartão de crédito ou débito, segundas vias e/ou duplicados, fotocópias e notas de encomenda, consultas de mesa dos talões de compra e talões de troca/faturas de devolução.

6.7. Caso sejam apresentadas faturas originais referentes a compras que beneficiem de outros descontos ou que resultem de campanhas de acumulação de pontos ou cheques/cartões presente das lojas, o valor a considerar será o valor efetivamente pago pelo cliente na loja.

6.8. Nas faturas deverão constar, de forma legível, o número da fatura, a data e hora da(s) compra(s), o NIF do cliente, o estabelecimento comercial onde a compra foi realizada (Armazéns do Chiado) o valor e a loja onde foi efetuadas a(s) compra(s).

6.9. As faturas só poderão ser utilizadas uma única vez para efeitos desta Campanha.

6.10. Cada cliente, ao aderir à Campanha, está a dar consentimento expresso e sem reservas para que a Promotora da Campanha guarde os dados referentes às faturas para efeitos exclusivos da mesma.

6.11. Os dados rececionados serão guardados em local seguro, com sigilo e de restrito acesso.

6.12. Estes dados não serão transmissíveis a terceiros, exceto às Lojas para efeitos de acertos de valores entre a Loja e a Promotora, na atribuição dos respetivos descontos.

6.13. As Lojas aderentes ficarão impedidas de utilização dos dados das faturas para qualquer fim promocional ou outro que não o indicado no número anterior.

6.14. Só após a apresentação e validação da fatura de compra é que é entregue o voucher de desconto ao cliente.

7. Vouchers

7.1. A troca das faturas pelos vouchers de desconto implica um valor mínimo de compras (cumulativo ou não) de 50€ (cinquenta euros), e um valor máximo de 500€ (quinhentos euros).

7.2. Por cada 50€ (cinquenta euros) de compras, cumulativas ou não, o cliente recebe um voucher no valor de 10€ (dez euros) para ser utilizado nas lojas aderentes à Campanha:

- Exemplo 1: se o cliente apresentar faturas no total de 50€ recebe um voucher de 10€;
- Exemplo 2: se o cliente apresentar faturas no total de 99€ recebe um voucher de 10€;
- Exemplo 3: se o cliente apresentar faturas no total de 100€ recebe dois vouchers de 10€;

7.3. A Campanha "Born to Shop" está sujeita ao limite máximo de entrega de 2.000 vouchers (correspondente ao valor de 20.000€ (vinte mil euros)). Como tal, a atribuição dos vouchers de 10€, termina logo que seja atingido o limite máximo de vouchers disponível, ainda que tal venha a ocorrer antes dos prazo limite para troca das faturas pelos vouchers.

7.4. Os vouchers de 10€ são entregues ao cliente no momento da apresentação das faturas de compra realizadas nos períodos acima indicados, desde que sejam cumpridos todos os requisitos descritos no presente regulamento.

7.5. Para a atribuição dos vouchers de 10€ serão aceites faturas de compras realizadas em qualquer loja dos Armazéns do Chiado, com exceção dos serviços indicados no ponto 2.1. do presente regulamento.

7.6. Os vouchers de 10€ são para ser utilizados em compras nas Lojas do Centro Comercial Armazéns do Chiado, indicadas no ponto 8.1. do presente regulamento e não podem ser utilizados para compras de Cartões Presentes, talões de jogos de sorte/azar, carregamentos de telemóvel e pagamento de facturas de serviço nas lojas que prestem este serviço e FNAC (Bilheteira, serviços e jornais/revistas);

7.7. Os vouchers de 10€ são válidos de 1 a 15 de novembro de 2025.

7.8. Ao utilizar o voucher de 10€ o cliente está automaticamente a autorizar que a segunda via da fatura relativa a essa compra seja entregue à entidade gestora dos Armazéns do Chiado como forma de comprovativo da utilização do voucher na loja.

7.9. Os vouchers de 10€ não são convertíveis em dinheiro.

7.10. Os vouchers são cumulativos e são para serem utilizados em compras de valor igual ou superior a 10€ (dez euros).

7.11. Os vouchers, ao serem utilizados, têm de ser utilizados na sua totalidade, pelo que não há lugar a troco.

7.12. Não serão aceites vouchers com rasuras ou que apresentem evidência de ilegitimidade.

7.13. Caso o cliente não utilize o voucher dentro da data de validade, o voucher fica caducado e já não será aceite em Loja.

8. Lojas Aderentes

8.1. Os vouchers de 10€ podem ser utilizados nas seguintes lojas aderentes:

Atelier Beth Alves, 5Asec,, La casa de las Carcasas, Natura, Fnac, Pepe Jeans, Tea Shop, MEO, Body Shop, Sunglass, Wink, Womens Secret, Rituals, Hussel, Kiko, Brownie, Magnólia, CeX

9. Disposições Finais

9.1. Qualquer atividade fraudulenta ou a falta de cumprimento das regras desta Campanha poderão resultar na exclusão do participante. Assim, não serão consideradas válidas as participações em que os dados fornecidos indiciem dúvidas e/ou sejam considerados falsos, ou que de alguma forma tentem viciar as regras do presente regulamento.

9.2. É proibida a participação no presente passatempo para fins contrários à Lei, que suponham um prejuízo para terceiros, ou de qualquer forma lesem a sua honra, dignidade, imagem, intimidade, crenças religiosas, ideologias ou qualquer outro direito reconhecido legalmente.

9.3. A sociedade promotora da presente Campanha declina qualquer responsabilidade por erros não grosseiros na transmissão de informação respeitante à Campanha.

9.4. Quaisquer dúvidas sobre a interpretação e aplicação do regulamento deverão ser esclarecidas, analisadas e decididas pela sociedade promotora da presente Campanha.

9.5. Qualquer reclamação ou esclarecimento de dúvidas deverá ser remetida à administração do Centro Comercial Armazéns do Chiado.

9.6. Os termos e condições da presente Campanha ficam sujeitos à lei portuguesa. Quaisquer litígios, diferendos ou conflitos referentes à interpretação, validade ou cumprimento do presente Regulamento ficam sujeitos à jurisdição e competência do foro da comarca de Lisboa

10. A participação implica ainda a total aceitação:

10.1. A participação na Campanha implica o conhecimento e a aceitação automática dos termos e condições apresentados neste regulamento.

10.2. De todas as decisões da organização que sejam necessárias tomar para ir apurando o modelo da Campanha.

11. Alteração ao Regulamento

Todos os pontos do presente regulamento poderão ser alterados a qualquer momento pela sociedade promotora, sem aviso prévio, sendo, no entanto, as alterações devidamente publicitadas.

12. Cancelamento da Campanha

A COMMERZ GRUNDBESITZ - Gestão de Centros Comerciais, Sociedade Unipessoal Lda., reserva-se o direito de, a qualquer momento, cancelar a presente Campanha.

13. Responsabilidade da Empresa Promotora

13.1. Modificações e/ou anexos: A Promotora reserva-se o direito de efetuar alterações ou aditar anexos posteriores sobre o funcionamento da Campanha, sempre que os mesmos se justifiquem ou não prejudiquem os participantes, e que sejam devidamente comunicados aos mesmos.

13.2. Em nenhuma circunstância poderão ser imputadas responsabilidades à Promotora por registos perdidos, atrasados, mal endereçados, danificados, inválidos, extraviados ou corrompidos, por motivos que não lhe sejam imputáveis. A promotora considera-se igualmente alheia a qualquer acontecimento de força maior (tais como greves), que possa condicionar ou afetar o gozo e/ou usufruto, total ou parcial, de qualquer dos prémios atribuídos.

13.3. A Promotora declina toda e qualquer responsabilidade caso se verifique qualquer um dos casos acima mencionados.

13.4. Caso a Campanha não se possa realizar, quer seja por fraudes detetadas no mesmo, erros técnicos, ou qualquer outro motivo que ultrapasse o controlo da empresa promotora e que afete o normal decorrer da campanha, a Promotora reserva-se o direito de cancelar, modificar e/ou suspender a mesma.